

| ANEXO ÚNICO                     |            |        |         |        |           |                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|------------|--------|---------|--------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                            | MATRICULA  | DRE    | NIVEL   | DRE    | MUNICIPIO | ATO                                                                                                                                             |
| ANA CLAUDIA SARRAZIN DE ANDRADE | 57233388-1 | OBIDOS | NIVEL 3 | OBIDOS | OBIDOS    | TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE FUNÇÃO CONSTANTE NA PORTARIA Nº 120/2025-GS/SEDUC, DE 22 DE JULHO DE 2025 DIARIO OFICIAL Nº36.309 DE 24/07/2025 |
| MADALENA AMARANTE DE SOUZA      | 57208987-1 | OBIDOS | NIVEL 3 | OBIDOS | OBIDOS    | TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE NA PORTARIA Nº 120/2025-GS/SEDUC, DE 22 DE JULHO DE 2025 DIARIO OFICIAL Nº36.309 DE 24/07/2025         |

Protocolo: 1227370

**PORTARIA Nº 137/2025-GS/SEDUC, DE 30 DE JULHO DE 2025.**  
Dispõe sobre os valores a serem repassados aos municípios, no exercício de 2025, referente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE).  
O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.847, de 9 de maio de 2019, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), alterada pela Lei Estadual nº 10.648, de 3 de julho de 2024;  
Considerando a necessidade de dar publicidade ao município acerca dos valores que serão a ele repassado referentes à alimentação escolar.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Para o exercício de 2025, a cota parte estadual dos recursos a serem destinados ao município, no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), observará os valores previstos no Anexo Único desta Portaria.  
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará (PEAE) ao Município dar-se-á de forma parcelada, preferencialmente em 08 (oito) parcelas de igual valor, considerando o valor de 20 (vinte) dias letivos em cada um dos meses e a data de assinatura do Termo de Adesão ao referido programa.  
Art. 2º Os recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) repassados ao município, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública federal.  
Parágrafo único. Os rendimentos provenientes das aplicações de que trata o caput deste artigo deverão ser empregados na execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE).  
Art. 3º Os valores a que se referem o Anexo Único desta Portaria poderão ser revistos e reajustados, desde que devidamente justificado pela área técnica e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO NASSER SEFER  
Secretário de Educação do Estado do Pará

| PLANILHA FINANCEIRA- PEAE 2025 |           |              |                      |                       |                       |                 |                              |                              |               |                    |                  |
|--------------------------------|-----------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------|------------------------------|---------------|--------------------|------------------|
| Nº                             | Município | Dias Letivos | Total Alunos Regular | Suplementação Regular | Repasse Anual Regular | Total Alunos TI | Suplementação Tempo Integral | Repasse Anual tempo Integral | Valor Total   | Número de Parcelas | Valor da Parcela |
| 1                              | RIO MARIA | 160          | 1.067                | R\$1,50               | R\$256.080,00         | 300             | R\$3,00                      | R\$144.000,00                | R\$400.080,00 | 08                 | R\$50.010,00     |
| TOTAL                          |           |              | 1.067                |                       | R\$256.080,00         | 300             |                              | R\$144.000,00                | R\$400.080,00 |                    | R\$50.010,00     |

Protocolo: 1227604

**PORTARIA Nº 00003963/2025 - SAGEP (PARTE XI)**  
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores mencionados, solicitado através do processo nº 2025/2827938.  
O Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 1º da PORTARIA Nº 53/2025-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.186, de 03 de abril de 2025, e com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/2708244:  
Considerando o disposto no Decreto Estadual, de 26 de novembro de 2024, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em virtude da realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP 30);  
Considerando ainda, as orientações contidas na Instrução Normativa nº 10/2025-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.211, de 29 de abril de 2025, que regulamenta os procedimentos para concessão e gozo de férias no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, nos termos da legislação vigente, aos servidores constantes nos Anexos desta Portaria, observados os respectivos períodos aquisitivos e datas de gozo estabelecidos pela IN nº 10/2025.  
Art. 2º Cada unidade setorial deverá adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, garantindo a regularidade dos registros funcionais e o não comprometimento das atividades essenciais da unidade administrativa.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo os efeitos legais para cada servidor a partir da data fixada para o início das férias estabelecido nos Anexos abaixo.  
Publique-se. Cumpra-se.  
Belém (PA), 30 de julho de 2025.  
Tiago Lima e Silva  
ID Funcional: 5980146-1  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
SEDUC/PA;

ANEXO I (PORTARIAS COLETIVAS DE FÉRIAS) SAGEP - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

| NOME DA ESCOLA / SETOR                          | MATRÍCULA E VÍNCULO | NOME DO SERVIDOR                 | CARGO                                                     | PERÍODO AQUISITIVO    | 1º PERÍODO ou ÚNICO   | 2º PERÍODO | DIAS |
|-------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|------|
| SAGEP - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS | 5917898-2           | FABRICIO RODRIGO SILVA DE ARAUJO | PROFESSOR CLASSE I                                        | 07/03/2024 06/03/2025 | 01/08/2025 14/09/2025 | FALSE      | 45   |
| GABINETE                                        | 5903052-1           | ACILGA KALINA PINTO DA SILVA     | ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL A | 16/10/2023 15/10/2024 | 16/07/2025 30/07/2025 | FALSE      | 15   |

Anexo II (PORTARIAS COLETIVAS DE FÉRIAS) CONJUR - Consultoria Jurídica - Órgão Da Procuradoria Geral Do Estado

| MATRÍCULA E VÍNCULO | NOME DO SERVIDOR       | CARGO                                              | PERÍODO AQUISITIVO    | 1º PERÍODO ou ÚNICO   | 2º PERÍODO | DIAS |
|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|------|
| 5890635-1           | TATIANA BRITO DA SILVA | ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL A | 08/07/2025 07/07/2025 | 15/09/2025 14/10/2025 | FALSE      | 30   |

Anexo III (PORTARIAS COLETIVAS DE FÉRIAS) CVAS - COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

| MATRÍCULA E VÍNCULO | NOME DO SERVIDOR             | CARGO                             | PERÍODO AQUISITIVO    | 1º PERÍODO ou ÚNICO   | 2º PERÍODO | DIAS |
|---------------------|------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|------|
| 5902669-1           | MARCIA CRISTINA SANTOS SILVA | ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I | 26/09/2022 25/09/2023 | 01/09/2025 15/09/2025 | FALSE      | 15   |
| 54182422-4          | FLEDYS DO NASCIMENTO SOUSA   | PROFESSOR CLASSE III              | 04/09/2023 03/09/2024 | 29/07/2025 27/08/2025 | FALSE      | 30   |